



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.937 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
POÇOS DE CALDAS E A ASSOCIAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE
POÇOS DE CALDAS.."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.538/2001,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de R\$ 124.324,80 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.0849252.2.147.3231 - Subvenções Sociais R\$ 124.324,80

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.0846228.1.073.4110-185 - Obras e Instalações R\$ 124.324,80

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2782, de 04/12/01.